

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA CONSMARA ENGENHARIA LTDA	CONTRATO Nº DJ-043/23	FOLHA 1/4
		OBJETO Elaboracao de Projetos para os Restaurantes Populares I, II, III e IV	REGIONAL Diversos	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENDIMENTO DV-S-SOC-20-2858	PRÉ-APOSTILA Nº 102	
APOSTILA DE REAJUSTE				CONF

Licitação: SMOBI/SUDECAP002/23


Instrumento Jurídico: 01202327000129

APOSTILA nº. 02 ao contrato - DJ-043/23 - firmado entre: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e CONSMARA ENGENHARIA LTDA, com o objetivo de aplicar o fator de reajuste nos termos da Cláusula de Reajuste do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica definido o montante de R\$ 16.082,51 (Dezesseis Mil, Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos) , calculado pelo índice 0,115119, referente ao reajustamento ao Contrato - DJ-043/23, firmado em 27/06/2023, cujo objeto é ELABORACAO DE PROJETOS PARA OS RESTAURANTES POPULARES I, II, III E IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam convalidadas e ratificadas, para todos os fins e propósitos, as despesas de reajuste executadas a partir de 01/06/2024.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2024



Secretário Municipal Adjunto / Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

CHECKLIST APOSTILA DE REAJUSTE:	
OK	1 CADASTRAR NO SUCC
OK	2 VALIDAR NO SGEE
	3 DIGITALIZAR
	4 SALVAR NA BIBLIOTECA DIGITAL
	5 TAGGAR OS DADOS SENSÍVEIS
	6 PORTAL DE TRANSPARENCIA
	7 REPOSITÓRIO
	8 DIVULGAR EMAIL
	9 DDO
RESPONSÁVEL: _____	

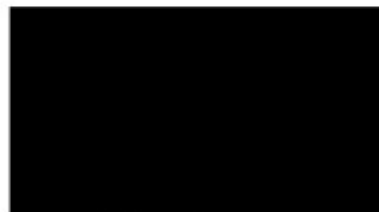
 PREFEITURA BELO HORIZONTE <small>ORGÃO EMITENTE</small> Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	RELATÓRIO DE APOSTILA	<small>CONTRATADA</small> CONSMARA ENGENHARIA LTDA	<small>CONTRATO Nº</small> DJ-043/23	<small>FOLHA</small> 2/4
		<small>OBJETO</small> Elaboracao de Projetos para os Restaurantes Populares I, II, III e IV	<small>REGIONAL</small> Diversos	
		<small>EMPREENDIMENTO</small> DV-S-SOC-20-2858	<small>PRÉ-APOSTILA Nº</small> 102	
APOSTILA DE REAJUSTE				

RACIONAL DAS APOSTILAS CALCULADAS AUTOMATICAMENTE

Índice Utilizado:	11,5119%
1) Valor do Reajuste:	15.264,63
2) Valores Apostilas Já Aprovadas:	0,00
3) Valores Apostilas Não Aprovadas:	0,00
4) Valor Consumido (Reajustes):	817,88
Valor da Apostila (1 - ((2+3)-4)):	16.082,51

Solicita-se a aprovação para a Apostila ao Contrato nº. DJ-043/23 com o IJ nº. 01.2023.2700.0129 tendo o valor do contrato alterado em R\$ 16.082,51 (Dezesseis Mil, Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos) referente a reajustamento.

Valor da complementação de garantia contratual: R\$ 804,13 (Oitocentos e Quatro Reais e Doze Centavos).




Assinatura
25/07/2024 15:20

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA CONSMARA ENGENHARIA LTDA	CONTRATO Nº DJ-043/23	FOLHA 3/4
		OBJETO Elaboracao de Projetos para os Restaurantes Populares I, II, III e IV	REGIONAL Diversos	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENDIMENTO DV-S-SOC-20-2858	PRE-APOSTILA Nº 102	
ÍNDICES DE REAJUSTE DO CONTRATO				

Fórmula de Reajuste

1C39

MÊS / ANO	ÍNDICE DE REAJUSTE
06/2023	0,073749
06/2024	0,115119

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA CONSMARA ENGENHARIA LTDA	CONTRATO Nº DJ-043/23	FOLHA 4/4
		OBJETO Elaboracao de Projetos para os Restaurantes Populares I, II, III e IV	REGIONAL Diversos	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENDIMENTO DV-S-SOC-20-2858	PRÉ-APOSTILA Nº 102	

GARANTIAS DE CONTRATO

Número Garantia	Data Vencimento	Referência Garantia	Motivo Alteração	Valor Garantia	Saldo
201000116/01	02/12/2024	Contrato	Recolhimento	R\$ 7.184,44	R\$ 7.184,44
201000116/03	16/04/2025	TA 01	Prorrogação de data	R\$ 0,00	R\$ 7.714,28
201000116/02	16/04/2025	AP 02	Acréscimo de valor	R\$ 529,84	R\$ 7.714,28

Ano / Nº Guia: 2023 / 201000116 Situação: Normal
 U.O.: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 Credor: 115358 - CONSMARA ENGENHARIA LTDA. - BAIXA SOLICITADA PELA EMPRESA EM 22/12/14
 Processo: 01.033068.23-70
 Modalidade Licitação: RDC - REGIME DIFERENCIADO I Ano: 2023 Número: 2
 U.O. Licitação: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Seq.	Motivo Alteração	Nº Documento	Modalidade Garantia	Emissor Garantia	Data Venc.	Data Recibo Vl. Movimento	Saldo
01	RECOLHIMENTO	12023000107750011852	02-SEGURO GARANTIA	AVLA Seguros Brasil S.A.	02/12/2024	27/06/2023	7.184,44
02	ACRÉSCIMO VALOR	020712023000107750011852	02-SEGURO GARANTIA	AVLA Seguros Brasil S.A.	02/12/2024	08/05/2024	7.714,28
03	PRORROGAÇÃO DATA	020712023000107750011852	02-SEGURO GARANTIA	AVLA Seguros Brasil S.A.	16/04/2025	08/05/2024	0,00

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRATO Nº.: DJ-043/23 26/07/2024

Objeto do Contrato: ELABORACAO DE PROJETOS PARA OS RESTAURANTES POPULARES I, II, III E IV
 Setor Responsável: GPRES-SD - GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES II
 Empresa Contratada: CONSMARA ENGENHARIA LTDA
 CNPJ / CPF: 05.133.376/0002-79
 Nº da Licitação: SMOBI/SUDECAP002/23
 Situação do Contrato: Em andamento
 Programa: Sem Programa Projeto
 Data do Contrato: 27/06/2023
 Prazo Contratual: 330
 Data de Início: 27/06/2023
 Rubrica Dot. Orc.: 270011000412204412190004449051100000
 Fórmula Reajust.: 1,0000C39
 Moeda:
 Garantia Principal: Data Vencimento: Número Garantia:
 Garantia Compl: Data Vencimento: Número Garantia:

Administr. Regional: Diversos
 Fiscal do Contrato: Lívia Marques Fernandes
 Nº Contrato: DJ-043/23
 Regime Empreitada: Preço Unitário
 Tipo Contrato: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS
 Data I0: 01/06/2022
 Prazo Aditado: 150
 Data Término Prev.: 18/10/2024
 IJ: 01202327000129
 Data da OS: 31/07/2023
 Fator K/Desc. Global: 1,1074 (Fator K)

VALORES DO CONTRATO

Contrato	Valor Contrato:	Valor dos Aditivos:	Valor Cont. + Adit:	Acumulado Medido	Saldo do Contrato:	Val Cont + Adtv + Aposti	Val Garantia	% Garantia
Original	R\$ 143.688,73	R\$ 0,00	R\$ 143.688,73	R\$ 11.090,01	R\$ 132.598,72	R\$ 143.688,73	R\$ 7.714,28	5,37%

Relações de Medições do Contrato nº: DJ-043/23

Medição	Início	Fim	Data GLM	Valor Medido	Perc.	Val. Med. Acum.	Perc. Acum.	Saldo	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0001	16/12/2023	15/01/2024	29/01/2024	3.045,67	2,12%	3.045,67	2,12%	140.643,06	3.045,67	24/05/2024	3.045,67	26/07/2024	3.045,67
0002	16/01/2024	15/02/2024	27/02/2024	8.044,34	5,60%	11.090,01	7,72%	132.598,72	8.044,34	16/07/2024	8.044,34	18/07/2024	8.044,34
0003	16/05/2024	31/05/2024	26/07/2024	0,00	0,00%	11.090,01	7,72%	132.598,72					

Relações de Reajustamentos do Contrato nº: DJ-043/23

Medição	Início	Fim	Data GLM	Índice de Reajuste	Valor	Valor Acum.	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0001	16/12/2023	15/01/2024	29/01/2024	0,073749	224,62	224,62	224,62	24/05/2024	224,62	26/07/2024	224,62
0002	16/01/2024	15/02/2024	27/02/2024	0,073749	593,26	817,88	593,26	16/07/2024	593,26	18/07/2024	593,26
0003	16/05/2024	31/05/2024	26/07/2024	0,073749	0,00	817,88					

Relações de Aditivos ao Contrato nº: DJ-043/23

Nº	Descrição	Data Publicação	Valor Aditado	Data Fim Cont.	Data Assinat.	Valor Acumulado	% sobre Contrato
1	ALTERAÇÃO DE PRAZO	17/05/2024	0,00	19/10/2024	15/05/2024	0,00	0,00%

Relações de Pré Aditivos ao Contrato nº: DJ-043/23

Nº	Descrição	Valor Aditado	Data Fim Cont.	% sobre Contrato
2	Aditivo de itens	35.429,72		0,00%
3	Aditivo de prazo - 150 dias		17/03/2025	0,00%
102	APOSTILA DE REALUSTAMENTO (R\$ 15.082.51)			0,00%

Informações do Contrato no SUCC

IJ	Tipo	Cod. Fornecedor	Nome Fornecedor	Valor	Data Início	Data Fim
012023270001290000	ORIGINAL	000000831814	CONSMARA ENGENHARIA LTDA	143.688,73	27/06/2023	21/06/2024
012023270001290001	APOSTILA	000000831814	CONSMARA ENGENHARIA LTDA	143.688,73	27/06/2023	21/06/2024
012023270001290002	APOSTILA	000000831814	CONSMARA ENGENHARIA LTDA	154.285,63	27/06/2023	21/06/2024
012023270001290100	ADITIVO	000000831814	CONSMARA ENGENHARIA LTDA	154.285,63	27/06/2023	18/10/2024

Histórico de Status do Contrato nº: DJ-043/23

Data da Mudança	Status	Usuário	Nome Usuário	Observação
27/06/2023	Em Negociação	lucas.moreira	Lucas Heringer Moreira	Contrato cadastrado.
16/12/2023	Em Andamento	adalberto.lana	Acaiberto Lana	



Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>

Fwd: DJ-043/23 - AP 02 - Convoca empresa para complementação de garantia em virtude de reajuste contratual

1 mensagem

Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>

29 de julho de 2024 às 09:28

Para: CONSMARA ENGENHARIA <contato@consmara.com.br>

Cc: Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>, Lillian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lillian.muzzi@pbh.gov.br>, Lorena da Silva Fernandes de Brito <lorena.dbrito@pbh.gov.br>, Diretoria de Finanças <difi@pbh.gov.br>, Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>

À

CONSMARA ENGENHARIA LTDA

Assunto: Complementação de Garantia Contratual

Tendo em vista a formalização da apostila de reajuste contratual N° 03 do contrato acima referenciado, encaminhamos ofício em anexo para as providências devidas, em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, **Contratação Direta SMOBI/SUDECAP 002/2023, Processo no 01-014.859/23-65** (retificação Licitação)

Solicitamos que a apólice seja enviada nesta mesma cadeia de emails para melhor controle dos documentos.

Atenciosamente,

Ivana Linday Lopes do Couto | Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD

Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Rua Guajajaras 1107 | 6º andar | Lourdes | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-100

(31) 3277-8148 | pbh.gov.br

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

----- Forwarded message -----

De: **Atendimento Gaeco** <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>

Date: sex., 26 de jul. de 2024 às 17:23

Subject: DJ-043/23 - AP 02 - Convoca empresa para complementação de garantia em virtude de reajuste contratual

To: CONSMARA ENGENHARIA <contato@consmara.com.br>

Cc: Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>, Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lilian.muzzi@pbh.gov.br>, Lorena da Silva Fernandes de Brito <lorena.dbrito@pbh.gov.br>, Diretoria de Financas <difi@pbh.gov.br>, Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>

A**CONSMARA ENGENHARIA LTDA**

Assunto: Complementação de Garantia Contratual

Tendo em vista a formalização da apostila de reajuste contratual Nº 03 do contrato acima referenciado, encaminhamos ofício em anexo para as providências devidas, em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, Licitação SMOBI 047/2022-RDC.

Solicitamos que a apólice seja enviada nesta mesma cadeia de emails para melhor controle dos documentos.

Atenciosamente,

Ivana Linday Lopes do Couto | Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD

Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP


Rua Guajajaras 1107 | 6º andar | Lourdes | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-100

(31) 3277-8148 | pbh.gov.br

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

2 anexos **FOLHA DE ROSTO.pdf**
374K **AP 02 - DJ-043-23 - CARTA DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO GARANTIA.docx**
178K

Belo Horizonte, 26 de julho de 2024

À

CONSMARA ENGENHARIA LTDA

Ref: Contrato DJ-043/23

Assunto: Complementação da garantia contratual referente ao reajuste do contrato - período jun/2023 a jun/2024

Ref.: Processo Administrativo nº 01-014.859/23-65

I.J.: 01.2023.2700.0129

Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados para elaboração de projetos para adequação da acessibilidade dos Restaurantes Populares I a IV; para adequação do sistema de esgotamento sanitário do Restaurante Popular II; para prevenção e combate à incêndios dos Restaurantes Populares I a IV e para regularização da edificação do Restaurante Popular II.

Valor da apostila: R\$ 16.082,51 (dezesesseis mil, oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Valor da Complementação: R\$ 804,13 (oitocentos e quatro reais e treze centavos).

Prezados senhores,

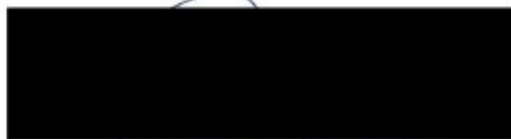
Em atenção ao disposto na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato DJ-043/23 – Reajustamento de Preço, Processo Administrativo nº 01-014.859/23-65 e em virtude da ***Apostila de reajuste contratual nº 02, período de jun/2023 a jun/2024, em anexo***, convocamos esta sociedade empresária, ***complementar o valor da garantia contratual em R\$ 804,13 (oitocentos e quatro reais e doze centavos)***, observado o que preceitua o no art. 56, § 2º da Lei n.º 8.666/1993, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta**, independentemente de nova convocação:

1. **contatar a** Diretora de Finanças, **por meio dos e-mails** difi@pbh.gov.br, fabrisia.santos@pbh.gov.br, lilian.muzzi@pbh.gov.br, juliana.parma@pbh.gov.br, atendimento.gaeco@pbh.com.br, e/ou dos telefones (31)3277-9449 ou 3277-8025 ou 3277-8148 , **para obtenção das orientações para a complementação da garantia de execução do contrato**, em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001;

2. encaminhar cópia digitalizada da modalidade escolhida para garantia de execução do contrato para os e-mails mails encaminhar cópia digitalizada da modalidade escolhida para garantia de execução do contrato para os e-mails mails: difi@pbh.gov.br, fabrisia.santos@pbh.gov.br, lilian.muzzi@pbh.gov.br, juliana.parma@pbh.gov.br, atendimento.gaeco@pbh.com.br

Colocamo-nos à disposição de outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual

De acordo:



Gerente do Departamento
de Orçamento e Finanças - DPOF-SD



Lorena da Silva Fernandes de Brito <lorena.dbrito@pbh.gov.br>

Re: OF. CCG/SMOBI/N°. 118/2024 -valor global para obras e manutenção da cidade em 2024

3 mensagens

Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lilian.muzzi@pbh.gov.br>
 Para: Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>, Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>, Lorena da Silva Fernandes de Brito <lorena.dbrito@pbh.gov.br>, Larissa Helen <larissa.helen@edu.pbh.gov.br>

Meninas,

Segue a CCG Geral de obras que será utilizada para o ano de 2024.

Atenciosamente,

Lilian F. Muzzi Rodrigues de Paula | Gerente do Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DPOF-SD
 Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP
 Rua Guajajaras, 1107 | 6º andar | Centro | BH/MG
 Tel.: 3277-8025 | www.pbh.gov.br



PREFEITURA
BELO HORIZONTE
 Trabalho em parceria

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-lo, não deve usar conteúdo ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor avisar imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatário.

Decreto Municipal nº 15.423/13

De: "CCG - Câmara de Coord. Geral" <ccg@pbh.gov.br>
 Data: 22 de fevereiro de 2024 às 10:19:29 BRT
 Para: Leandro Cesar Pereira <leandro.pereira@pbh.gov.br>
 Cc: Rodrigo Ferreira Matias <rodrigo.matias@pbh.gov.br>, Lizana Zamper <lizana@pbh.gov.br>, Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras <diad-ob@pbh.gov.br>, Shirley Pires <shirley.pires@pbh.gov.br>, Diretoria de Aquisições e Contratos <daqc-ob@pbh.gov.br>, Bruno Leonardo Passeli <bruno.passeli@pbh.gov.br>, Mariana Gomes Mendes <ma.marcia.serra.camargo@pbh.gov.br>, Daniel Andrade dos Reis <daniel@pbh.gov.br>
 Assunto: OF. CCG/SMOBI/N°. 118/2024 -valor global para obras e manutenção da cidade em 2024

OF. CCG/SMOBI/N°. 118/2024

Senhor Secretário,

Vimos informar que a Câmara de Coordenação Geral – CCG definiu o limite de Recursos Ordinários do Tesouro – ROT para realização de obras e manutenção da cidade no 1º semestre de 2024, autorizados os seguintes valores, conforme tabela a seguir:

Descrição	Valor	Fontes	Observ
Manutenção da Cidade	R\$ 185.000.000,00	ROT/FMU/Petróleo/CFEM/CIDE	. Gastar prioritariamente, no 1º semestre de 2024, os recursos de superávit autorizados para as seguintes fontes/valores: - FMU Fluxo 2024 = R\$30.000.000,00 - Petróleo/CFEM/CIDE = Saldo - ROT Livre = restante.
Contrapartida de Operação de Crédito e outras obras	R\$ 40.000.000,00	ROT	
Pontes Rua Zínia e Jatobá IV, Recapeamento e Urbanização	R\$ 59.588.008,44	Acordo Vale	. Gastar prioritariamente avaliados os recursos de superávit autorizados para as seguintes aplicações financeiras; - Objetivo de executar todo o 1º semestre de 2024.
Obras Afonso Pena, Recapeamento Hipercentro e Rua Halley	R\$ 50.000.000,00	FMU (Saldo)	
Desapropriação e reforma Edifício Sulacap	R\$ 17.543.243,83	Petróleo/FPPC/ ROT	. FPPC-BH = R\$ 10.000.000,00.
Desapropriação Lagoinha	R\$ 7.900.000,00	Petróleo/ ROT	
Espaço Multiuso	R\$ 19.000.000,00	ROT/substituição de novo recurso FMU	

Vale ressaltar que o valor liberado parcialmente para cobrir despesas até 15/02/2024, conforme OF.CCG/SMOBI/N°.034/2024, está incluído no limite demonstrado acima, bem como o Decreto nº 18612, de 19/01/2024.

Nesse contexto, ficam dispensados de autorização individualizada da Câmara os pleitos de licitação, contratação, aditivo, reajustamento, ressarcimento/indenização e apostila de conformidade com os valores apresentados. Do mesmo modo, as demandas realizadas com recursos vinculados também ficam dispensadas de deliberação da CCG, desde que as Obras aprovadas.

Fica autorizada a utilização dos recursos do Fundo de Saneamento para financiamento de quaisquer despesas autorizadas pelo COMUSA, não restringindo-se o rol de objeto de financiamento das obras de que trata essa deliberação. Além disso, fica aprovada também a realização, dentro do limite autorizado para o exercício, de despesas de investimento 233 - Manutenção da Cidade, desde que os itens/equipamentos a serem adquiridos não envolvam TIC e sejam finalísticos, ligados diretamente ao objetivo do Programa.

Ressalta-se ainda a necessidade de executar prioritariamente os recursos disponíveis nas fontes Cota-Parte Royalties do Petróleo, Cota-Parte CFEM, Transferência Especial para Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem em Brumadinho, Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CCI e, ainda, o cronograma de desembolso deve ser acertado com a Subsecretaria de Receita Municipal - SUREM e com a Diretoria Central de Coordenação do Orçamento – DCCC.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral - CCG

Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>

26 de fevereiro de 2024 às 08:40

Para: Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lilian.muzzi@pbh.gov.br>

Cc: Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>, Lorena da Silva Fernandes de Brito <lorena.dbrito@pbh.gov.br>, Larissa Helen da Silva Gouveia <larissa.helen@edu.pbh.gov.br>

Lilian, bom dia!

Ciente, obrigada por enviar.

À Equipe GAECO-SD,

A CCG/SMOBI/N°. 118/2024 é a que iremos usar ao longo do ano para os contratos de Obra e Serviço de Engenharia em substituição à 9100/2024.

obs: Salvei a CCG no drive

Atenciosamente,

Juliana Mara de Campos Parma | Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD

Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Rua Guajajaras 1107 | 6º andar | Lourdes | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-100

(31) 3277-8148 | pbh.gov.br



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>

26 de fevereiro de 2024 às 08:44

Para: Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lilian.muzzi@pbh.gov.br>

Cc: Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>, Lorena da Silva Fernandes de Brito <lorena.dbrito@pbh.gov.br>, Larissa Helen da Silva Gouveia <larissa.helen@edu.pbh.gov.br>

Ciente

Aline Costa | Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual | GAECO-SD

Superintendência de Desenvolvimento da Capital | SUDECAP

Rua Guajajaras, 1107, 6º andar - Lourdes | Belo Horizonte/ MG | CEP: 30.180-100

Telefone: 3277-8010 / 31 99874-5291 | pbh.gov.br



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

Em seg., 26 de fev. de 2024 às 08:24, Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lilian.muzzi@pbh.gov.br> escreveu;

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DDO-SMOBI-REAJUSTE 117/24

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – FINANCEIRA

REAJUSTE CONTRATUAL – DJ-043/23

AP nº 02

CONSMARA ENGENHARIA LTDA

Serviços técnico profissionais especializados para elaboração de projetos para adequação da acessibilidade dos Restaurantes Populares I a IV; para adequação do sistema de esgotamento sanitário do Restaurante Popular II; para prevenção e combate à incêndios dos Restaurantes Populares I a IV e para regularização da edificação do Restaurante Popular II.

2858-DV-S-SOC-20

Em atendimento ao disposto no art. 16, II e § 4º da Lei Complementar 101/2000, informamos que o referido objeto desta despesa consta como prioridade e meta da Administração Pública do Município de Belo Horizonte conforme:

- Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, para o período de 2023-2025 – Lei Nº 11.443, de 29 de dezembro de 2022.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – Nº 11.594, de 22 de setembro de 2023.
- Lei Nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023 para o Orçamento Anual 2024.
- Decreto Nº 18.615, de 26 de janeiro de 2023, autoriza abertura do Orçamento Anual para o Exercício 2024.


De acordo com a Lei Municipal 11.065, de 01 de agosto de 2017, referente à Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, compete à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, a coordenação e controle do orçamento anual do Município, que através das Solicitações de Provisões, efetua os provisionamentos Orçamentários para as respectivas Unidades Orçamentárias.

Conforme Quadro de Detalhamento de Despesas para o ano de 2024, a classificação orçamentária para esta despesa será:

2700.1100.04.122.044.1.219.0031.449051.10.1.500.000 – CO 0000 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI.

Valor da despesa: **R\$ 16.082,51.**

Belo Horizonte, 29 de julho de 2024.


SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Solicitante: Ivana Linday Lopes do Couto - Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD
Data da solicitação: 26/07/2024



1 CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ
CONSMARA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO
DJ-043/23

2 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

OPÇÃO 01 - CHECKLIST PARA OS CASOS DE REAJUSTE DE SALDO (IZERO DO CONTRATO)

- 1 - FOLHA DE ROSTO DA APOSTILA (SISTEMA GESTÃO).
- 2 - RELATÓRIO DE APOSTILA PARA APROVAÇÃO (SGEE.A.GERAL.70).
- 3 - RELATÓRIO DE ÍNDICES DE REAJUSTE NA VIGÊNCIA DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.65).
- 4 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.22).
- 5 - OFÍCIO DE COMPROVAÇÃO A SER ENCAMINHADO À EMPRESA PARA PRESTAR A GARANTIA CONTRATUAL REFERENTE AO REAJUSTE CONTRATUAL.
- 6 - EMAIL DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO ELENADO NO ITEM 5.
- 7 - RELATÓRIO DE GARANTIAS DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.69).
- 8 - RELATÓRIO DE GARANTIAS DO CONTRATO EXTRAÍDO DO SOF: GARANTIAS, DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL DE GARANTIAS.
- 9 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO.
- 10 - CCG COM O LIMITE DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO (ROT) PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA CIDADE NO EXERCÍCIO DO ANO CORRENTE.
- 11 - CHECKLIST.

OPÇÃO 02 - CHECKLIST PARA OS CASOS DE REJUSTE DE TERMO ADITIVO

- 12 - CÓPIA DO TERMO ADITIVO OU DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO QUE ACRESCENTOU VALOR AO CONTRATO (LOCALIZADOS NA BIBLIOTECA DIGITAL).
- 13 - RELATÓRIO DE ADITIVOS PARA APROVAÇÃO (SGEE.CONT-A.63).

OBSERVAÇÃO: NESTE CASO DE REAJUSTE DE TERMO ADITIVO O USUÁRIO DEVE EMITIR OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO CHECKLIST "OPÇÃO 01" E ACRESCENTAR OS ITENS 12 E 13 DO CHECKLIST "OPÇÃO 02".

3 OBSERVAÇÕES

4 RESPONSÁVEL (CARIMBO / UNIDADE / ASSINATURA)

TÉCNICO

GERENTE

DATA: / /

DATA: 26/07/24

